



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA

Casa de Duarte Lima

OFÍCIO GAPRE Nº 006/2025

Serraria-PB, 22 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exa., para fim de sanção, os Autógrafos a seguir relacionados:

Nº 008/2025 (Projeto de Lei nº 008/2025, do vereador Notlin Amarante):
“Dispõe sobre a proibição da distribuição de produtos ultraprocessados na merenda escolar das escolas públicas do município de Serraria-PB e dá outras providências”;

Nº 009/2025 (Projeto de Lei nº 009/2025, do Poder Executivo Municipal):
“Institui a campanha ‘Amigo da Natureza’, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas”;

Nº 010/2025 (Projeto de Lei nº 010/2025, do Poder Executivo Municipal):
“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Serraria, exercício de 2025, para o fim que especifica e dá outras providências”.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos protestos da mais alta consideração.

Notlin Freire Fernandes do Amarante
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ENÉIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional de Serraria-PB
NESTA.

RECEBIDO
22/04/2025
Câmara de Prefeito